



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

LEI Nº 1.346/2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ALTERA PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDIVAN FORTUNA, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o padrão salarial do cargo de Motorista, contido na Lei 433/1995, de 07 de abril de 1995, com redação dada pela Lei 766/2003, de 05 de setembro de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO	Carga Horária
Motorista	15	07	40 horas

Art. 2º - As demais disposições de categoria funcional, número de cargos e carga horária da Lei 433/1995 de 07 de abril de 1995, com redação dada pela Lei 766/2003 de 05 de setembro de 2003, permanecem inalteradas e em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de outubro de 2017.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
10 de Novembro de 2017.

EDIVAN FORTUNA,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se, Publique-se:

Aldacir Manfron.
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITO MUNICIPAL.